



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 25/08/2021
Martins
Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE

DECRETO N.º 75 de 24 de AGOSTO de 2021

“Dispõe sobre o retorno ao trabalho dos Servidores Públicos Municipais afastados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de medidas preventivas e a padronização dos procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o avanço da vacinação neste Município e no Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores aos quais a primeira dose da vacina contra COVID-19 tiver sido disponibilizada há mais de 15 (quinze) dias deverão se apresentar ao local de trabalho no primeiro dia útil após o cumprimento desse prazo para o desempenho normal de suas atividades.

Art. 2º. Com base nas regras de distanciamento social previstas nos Decretos Municipais em vigor e o Plano Minas Consciente, os responsáveis pelos Departamento deverão preparar o ambiente de trabalho para o retorno dos servidores municipais citados no art. 1º, observando os seguintes cuidados para todos os servidores:

- I- organizar as atividades presenciais do servidor público municipal, limitadas ao expediente interno e à respectiva jornada de trabalho;
- II- fiscalizar o uso obrigatório de máscara facial;
- III - garantir a disponibilização e reposição constante de álcool em gel nas áreas de atendimento interno e externo;
- IV- respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os servidores;
- V- evitar o compartilhamento de objetos, quer sejam eles de uso individual ou coletivo;
- VI- adotar as cautelas sanitárias entre os turnos nos postos de trabalho compartilhados;

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 25/08/21 10:11 000658 1 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

- VII- demarcar as áreas de fluxo de pessoas para evitar aglomerações;
- VIII- atender ao público prioritariamente mediante prévio agendamento;
- IX- restringir a presença nos ambientes internos de trabalho;

Artº. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário em especial o decreto n.18/2021.

Minas Novas/MG, 24/08/2021

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal